

Id:09FEB4001CB09DBD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Centro - Fone (89) 3441-0028/0060
CNPJ nº 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2021,

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Faz correção no anexo XII da Lei Municipal 159/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém do Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Altera o anexo XII da Lei Municipal 159/2009, para corrigir valores dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Municipal com carga horária de 20h semanais em 2021, em decorrência de cálculos efetuados de forma equivocada, baseado na Lei nº 11.738 de 16 de Julho/2008, combinado com Portaria Interministerial nº 03 de 13 dezembro de 2019, conforme Tabela XII em Anexo.

Art. 2º - Acrescenta ainda no anexo XII a jornada de 25h aos Profissionais do Magistério, conforme Edital 01/97.

Art. 3º - Permanece inalterado os valores dos profissionais do magistério com carga horária de 40h.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições da Lei Complementar nº.17/2020, de 26 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um (08/03/2021).

SANCIONADA
Em: 08/03/21

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal

PROMULGADA
Em: 08/03/21

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Centro - Fone (89) 3441-0028/0060
CNPJ nº 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2021,

DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO XII DA LEI MUNICIPAL 159/2009

Tabela Salarial 2021 - 20h

	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.443,12	R\$ 1.659,59	R\$ 1.908,53	R\$ 2.194,81	R\$ 2.524,03
II	R\$ 1.515,28	R\$ 1.742,57	R\$ 2.003,95	R\$ 2.304,55	R\$ 2.650,23
III	R\$ 1.591,04	R\$ 1.829,70	R\$ 2.104,15	R\$ 2.419,77	R\$ 2.782,74
IV	R\$ 1.670,59	R\$ 1.921,18	R\$ 2.209,36	R\$ 2.540,76	R\$ 2.921,88
V	R\$ 1.754,12	R\$ 2.017,24	R\$ 2.319,83	R\$ 2.667,80	R\$ 3.067,97

Tabela Salarial 2021 - 25h

	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.803,90	R\$ 2.074,49	R\$ 2.385,66	R\$ 2.743,51	R\$ 3.155,03
II	R\$ 1.894,10	R\$ 2.178,21	R\$ 2.504,94	R\$ 2.880,68	R\$ 3.312,78
III	R\$ 1.988,80	R\$ 2.287,12	R\$ 2.630,19	R\$ 3.024,72	R\$ 3.478,42
IV	R\$ 2.088,24	R\$ 2.401,48	R\$ 2.761,70	R\$ 3.175,95	R\$ 3.652,34
V	R\$ 2.192,65	R\$ 2.521,55	R\$ 2.899,78	R\$ 3.334,75	R\$ 3.834,96

Tabela Salarial 2021 - 40h

	A	B	C	D	E
I	R\$ 2.886,24	R\$ 3.319,18	R\$ 3.817,05	R\$ 4.389,61	R\$ 5.048,05
II	R\$ 3.030,55	R\$ 3.485,13	R\$ 4.007,91	R\$ 4.609,09	R\$ 5.300,45
III	R\$ 3.182,08	R\$ 3.659,39	R\$ 4.208,30	R\$ 4.839,55	R\$ 5.565,48
IV	R\$ 3.341,18	R\$ 3.842,36	R\$ 4.418,72	R\$ 5.081,52	R\$ 5.843,75
V	R\$ 3.508,24	R\$ 4.034,48	R\$ 4.639,65	R\$ 5.335,60	R\$ 6.135,94

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um (08/03/2021).

SANCIONADA
Em: 08/03/21

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal

PROMULGADA
Em: 08/03/21

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:04719E1EA6889AF0



DECRETO Nº 011/2021

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil, "Creche Tia Neuza" no município de Brasileira/PI

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Creche Tia Neuza, localizada na rua Antonio Bento, S/Nº Bairro Centro Brasileira/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, 08 de março de 2021

Carmen Gean Vêras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:0F8BC9E192D8A029



Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasileira - PI, torna público que realizará licitação Carta Convite nº. 002/2021, menor preço, em 16/03/2021, às 08:30hs. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Brasileira - PI. Recursos: Fpm e Outros. Valor estimado: R\$ 60.047,49. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal - Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro - Tel: (86) 3274-1164.

Brasileira (PI), 08 de março de 2021.

Presidente da CPL